

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 342/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002156/2026-72

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: STYLLO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.173.022/0001-03, com sede na AVE TANCREDO NEVES 237 SETOR OESTE / CENTRO, COLÍDER-MT- CEP: 78.500-000, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO RUBENS DA SILVA, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens e serviços que serão utilizados para realização dos seguintes eventos: DSEI/CONTROLE SOCIAL: Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó Mato Grosso: 3ª Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena Indígena - CLSI JUKAT, LOCAL: Aldeia Piaracu, município de São José do Xingu - MT, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 34 Pessoas, DATA DA REUNIÃO: 15 à 17/04/2026; DSEI/CONTROLE SOCIAL: Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó Mato Grosso: 3ª Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena - CLSI BTMEK, LOCAL: Aldeia Metuktire, município de Peixoto de Azevedo/MT, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 29 Pessoas, DATA DA REUNIÃO: 15 à 17/04/2026; DSEI/CONTROLE SOCIAL: Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó Mato Grosso: 3ª Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena - CLSI KREMORO, LOCAL: Aldeia Kapato, município de Peixoto de Azevedo - MT, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 22 Pessoas, DATA DA REUNIÃO: 28 à 30/04/2026.

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD POLO BASE JUKAT	QTD POLO BASE BTMEK	QTD POLO BASE KREMORO	QTD TOTAL	STYLLO PAPELARIA LTDA CNPJ 13.173.022/0001-03		
			15 à 17/04/2026	15 à 17/04/2026	28 à 30/04/2026		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Crachá 10x14cm: Impressão colorida frente em papel couchê 250g, plastificado, tamanho 10x14cm, com cordão de nylon para crachás com ponteiros 85 cm Finalidade: identificação dos participantes durante o evento.	UN	34	29	26	89	R\$ 3,00	R\$ 267,00	
TOTAL:									R\$ 267,00

MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD POLO BASE JUKAT	QTD POLO BASE BTMEK	QTD POLO BASE KREMORO	QTD TOTAL	STYLLO PAPELARIA LTDA CNPJ 13.173.022/0001-03	
			15 a 17/04/2026	15 a 17/04/2026	28 a 30/04/2026		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta plástica transparente com elástico Produto Polipropileno, leve, resistente e tóxico dimensão: 310 por 220 mm, formato A4.	UN	34	29	24	87	R\$ 3,95	R\$ 343,65
2	Caneta esferográfica azul: Caneta plástica esferográfica, ponta média 1.0mm, carga azul, com corpo translúcido.	UN	34	29	22	85	R\$ 0,95	R\$ 80,75
3	Resma de papel sulfite A4 75g retangular 210 milímetros largura e 297 milímetros de altura (100 folhas)	UN	2	2	2	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
4	Prancheta (madeira ou polietileno)	UN	34	29	22	85	R\$ 9,90	R\$ 841,50

5	200 Unidades Clips Galvanizado Go Office 2/0 Prateado Com 200 Clips	UN	1	1	1	3	R\$ 22,90	R\$ 68,70
6	Barbante Escolar De Algodão 164 Metros Num	UN	1	2	1	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
7	Caderno capa dura em espiral, 1/4 pequeno, 15x21cm 96 folhas	UN	34	29	22	85	R\$ 8,90	R\$ 756,50
8	Suporte para flip chart Flip-Chart: Cavalete e Bloco de Papel Madeira; Alumínio; Tamanho: 0,70 x 1,00, com bloco de papel na parte superior.	UN	1	0	0	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
9	Bloco para flip chart com 50 folhas 640g X 880mm Bloco flip chart com dimensões aproximadas de 640 x 880 mm, confeccionado em papel branco de 56 g/m², adequado para escrita com canetas marcadoras. Contém 50 folhas destacáveis, com perfuração superior para fixação em suporte tipo cavalete. Produto com boa absorção de tinta, evitando borrões. Indicado para reuniões, treinamentos, palestras e apresentações.	UN	1	0	0	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
10	Fita Dupla Face Grossa 19mm X 2 Metros Dupla Face Grossa	UN	3	3	2	8	R\$ 13,90	R\$ 111,20
11	Tesoura grande: Tesoura escolar com lâmina de aço inox e cabo plástico resistente. Tamanho aproximado: 20cm.	UN	1	1	1	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
12	Grampeador De Papel Médio 26/6 Modelo: 26/6, material: aço galvanizado, quantidade: 5.000 grampos, unidade de medida: caixa	UN	1	0	0	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90
13	Grampo 26/6 Galvanizado Cx Individual C/ 1000 Grampos	UN	5	5	1	11	R\$ 3,90	R\$ 42,90
14	Pincel atômico para quadro branco, conta chanfrada de feltro resistente a base de álcool, recarregável cores azul e vermelho. caixinha com 12 unidade cada.	UN	2	0	6	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
15	Garrafa térmica tipo squeeze em aço inox 800 ml. Finalidade: utensílio individual para água durante o evento, com apelo sustentável e simbólico para os participantes do evento	UN	34	29	22	85	R\$ 78,00	R\$ 6.630,00
TOTAL:								R\$ 9.406,00

Prazo de entrega: 10/04/2026.

Local de Entrega:

- **Local da Entrega dos materiais gráficos, papelaria e gêneros alimentícios:** Sede do DSEI Kaiapó do Mato Grosso, Rua Aparecido Darci Gaviolli Penca, nº 626, Setor Sul, Bairro Boa Esperança, CEP: 78500-000, Colíder/MT.
- **Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços:** Chefe do Escritório de Região/Distrital: Matavitsa Kena Waura Txucarramãe [REDACTED] e Secretário Executivo do CONDISI: Sampo Txicao - Tapyanna Sampo, [REDACTED] sampo.txicao@saude.gov.br / condisikayapomt@outlook.com

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;

- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.673,00 (nove mil seiscentos e setenta e três reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.03	DSEI Kaiapó do Mato Grosso	T
6.1.03.04	Controle Social (Indicador 7)	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARCELO RUBENS DA SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RUBENS DA SILVA M, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/04/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.002156/2026-72

SEI nº 0380055